

PCERTT.

1.330



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Kondur Ex. 0012/2019
2019.1.1.00.985-81

Antonio Vieira e outros

DISTRIBUIÇÃO

Stc. 1277 de
7-4-41
Cy. Ddu. 1462
de 13-6-41

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1462

13

de Junho de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, inclusos vos enviamos os processos, abaixo mencionados, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas no 1º Distrito do Município de Pirai:

- ANTÔNIO VIEIRA (PCERTT - 1.330-3522)
- VERTADO DE SOUZA LOPES (PCERTT - 1.585-1.826)
- TOMÉ NUNES MARTINS (PCERTT - 1.453)
- MARIA CADEDA DE CASTRO LEITE (PCERTT - 1.094)
- TOMAZ NUNES DA SILVEIRA (PCERTT - 1.817-2.745-3.700)
- MANOEL BARBOSA DO NEGO (PCERTT - 1.980-3.670).

Atenciosas saudações

A Comissão,

*Ofício d. d. J.T.C. nº 1277 de 4-4-41
(d. oficial de 10-4-41) fls. 7204)
valor - 3522-*

*D. O. de 24-6-41 fls. 12813
G. C. S.*

PCERTT. 1.130/39 - requerente: PAROQUIA DE SANTA CRUZ, lote nº 50 à Avenida Isabel, em Santa Cruz.

" A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pela requerente, reconhecendo-lhe direito à aquisição do domínio pleno do lote que ocupa, nos termos do § único do art. 6º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938 e satisfeitas as exigências referidas na conclusão do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo a D.D. U- para os devidos fins."

Approv. em sessão de 29-5-1940
Rio, 29-5-1940
a) L. P. F.
P. F. T.
H. D.

RELATÓRIO

1. Os requerentes indicados neste relatório, em cumprimento às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresentaram a esta Comissão os títulos em que fundam o seu direito aos imóveis que ocupam, situados no 1º distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, sendo os respectivos processos reunidos ao de nº 3.670/40, conforme pedido dos interessados.
2. Acontecendo, porém, que vários interessados no aludido processo nº 3.670/40 invadiram terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, o que obriga a minuciosos estudos sobre os respectivos casos, destaquei do mesmo os processos abaixo mencionados, referentes a terras que podem ser liberadas por esta Comissão, afim de que os ocupantes destas não sejam prejudicados pelas daquelas.
3. Imóveis compreendidos na sesmaria "Oratorio", concedida em 6/11/1792 a José Bento de Araujo:
 - 3.1 - Antonio Vieira, sitio Fiume, com a área de 10 alqueires de terras, adquirido por escritura pública de 24/4/924 (PCERTT - 1.330/39-3.522/40);
 - 3.2 - Viriato de Souza Lopes, imóvel Santo Antonio do Oratorio, com a área de 52,25 alqueires de terras, adquirido por escritura pública de 24/12/938 (PCERTT - 1.585/39) e imóvel Granja S. Pedro, com a área aproximada de 5 alqueires de terras, adquirido por escritura pública de 9/1/939

- 2 -

(PCERTT - 1.826/39);

- 3.3 - Thomé Ruiz Martins, Fazenda Santa Helena, com a área de 70 alqueires de terras e sitio Santa Maria da Serra, com a área de 3,50 alqueires, adquiridos, com pacto adjeto de hipoteca, por escritura pública de 15/1/1937 (PCERTT - 1.458/39);
- 3.4 - Maria Candida de Castro Leite, predios e terras com a área de 2 alqueires, no imóvel Rosa Machado, havidos no inventário dos bens deixados pelo finado Miguel Barbosa Leite, cuja partilha foi julgada por sentença de 7/7/932 (PCERTT - 1.094/39).

4. Imóveis compreendidos nas sesmarias "Oratorio" e "Herva do Bicho", concedidas em 6/11/1792 e 10/9/1761, a José Bento de Araujo e João Baptista Feijó, respectivamente:

- 4.1 - Thomaz Luiz da Silveira, imóveis com a área total de 8,50 alqueires de terras, nos lugares Ponte de Cimento e Venda Nova, adquiridos em cinco partes, por escrituras públicas de 11/10/934, 4/1/936, 23/3/937, 16/11/937 e 29/7/1922 (PCERTT-1.817-2.745/39 e 3.700/41).

5. Imóveis compreendidos nas sesmarias concedidas em 6/11/1792 e 27/1/1764, respectivamente a José Bento de Araujo (Oratorio) e José Pinto de Miranda:

- 5.1 - Manoel Barbosa do Rego, imóvel com 1 alqueire de terras, no lugar S. Sebastião, havido em 18/8/938 por adjudicação nos autos de inventário do finado Manoel Antonio do Rego Pavão, e imóvel com 12 alqueires de terras, no lugar Rosa Machado, havido em 29/3/933 por adjudicação nos autos

- 3 -

de inventário dos bens deixados pelos finados D. Belmira A. dos Santos Machado e Antonio da Rosa Machado (títulos destacados do processo PCERTT - 1.980/39, conforme pedido feito pelo interessado no processo PCERTT - 3.670/40).

6. A situação dos imóveis constantes deste relatório foi verificada pela Secção de Engenharia da D.T.C., à qual foram remetidos os processos em apreço, capeados pelo of.^o 1.277, expedido em 4/4/941 (PCERTT - 3.670/40).
7. A sesmaria concedida em 27/1/1764 a José Pinto de Miranda foi julgada legalmente desmembrada do patrimonio nacional, por esta Comissão, no processo 2.270/39, em sessão realizada em 18/9/939.
8. A sesmaria "Herva do Bicho", concedida em 10/9/1761 a João Baptista Feijó, foi julgada legalmente desmembrada do patrimonio nacional, no processo n.^o 3.563/40, em sessão realizada por esta Comissão em 14/10/940.
9. A sesmaria "Oratorio", concedida em 6/11/1792 a José Bento de Araujo, foi julgada legalmente desmembrada do patrimonio nacional, no processo n.^o 1.259/39, em sessão realizada em 31/7/939.
10. Em face do exposto nos itens 7, 8 e 9, os imóveis referidos nos itens 3, 4 e 5 não incidem nas disposições constantes do Decreto-Lei n.^o 893, de 26/11/938, e os processos ns. 1.330/39 - 3.522/40, 1.585/39, 1.826/39, 1.458/39 e 1.094/39, bem como os documentos desentranhados do processo 1.980/39 e pertencentes a Manoel Barbosa do Rego, podem ser enviados à D.D.U., para os

- 4 -

devidos fins.

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 1941.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -